

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria em Compliance e Gerenciamento de Riscos, visando à implementação, monitoramento e aprimoramento de programas e processos relacionados à conformidade legal, à gestão de riscos inerentes às atividades do Poder Legislativo Municipal de Aquiraz, de forma acessória ao funcionalismo da casa, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. **conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.**

ITEM 01	RAMO DE ATIVIDADE PREPODERANTE DA CONTRATAÇÃO
Descrição Item 01: consultoria e assessoria em Compliance e Gerenciamento de Riscos. Unidade Item 01: Serviço Valor estimado unitário: R\$ 14.500,00 Quantidade para o ano atual: 12 Valor total estimado para o ano atual: R\$ 174.000,00	CNAE SUBCLASSE: 6911-7/01 – Serviços advocatícios
ITEM 02	RAMO DE ATIVIDADE PREPODERANTE DA CONTRATAÇÃO
Descrição: Workshops com diagnostico inicial Unidade: Serviço Valor estimado unitário: R\$ 14.487,50 Quantidade para o ano atual: 1 Valor total estimado para o ano atual: R\$ 14.487,50	CNAE SUBCLASSE: 6911-7/01 – Serviços advocatícios

1. Descrição da Necessidade da Contratação

1.1. Justificativa da Necessidade:

Conforme detalhado no DFD.

2. Demonstração da Previsão da Contratação no Plano de Contratações Anual

A contratação foi prevista no Plano de Contratações Anual do Legislativo de Aquiraz/CE para 2025.

3. Análise de Viabilidade Técnica e Econômica

- Viabilidade Técnica:

1. Necessidade de Serviços Especializados Não Disponíveis Internamente:

A Câmara Municipal de Aquiraz não possui, em seu quadro de pessoal, profissionais com a especialização e experiência necessárias em administração e direito para a execução do planejamento estratégico de maneira eficaz. A contratação de serviços especializados é indispensável para garantir a qualidade e precisão dos trabalhos, bem como para obter resultados consistentes e alinhados com os objetivos institucionais.

2. Complexidade e Constante Evolução das Normas Administrativas e Jurídicas

As normas administrativas e jurídicas são complexas e estão em constante evolução, exigindo conhecimento técnico especializado para garantir a conformidade e a correta aplicação dessas normas. A contratação de profissionais capacitados e atualizados com as mudanças regulatórias é essencial para evitar inconsistências e garantir que as práticas administrativas e jurídicas da Câmara Municipal estejam em conformidade com as exigências legais e melhores práticas do setor público.

3. Necessidade de Apoio Técnico para a Capacitação de Servidores e Melhoria dos Processos Internos

A implementação de um programa de Compliance e Gerenciamento de Riscos exige conhecimento técnico especializado em legislação, normas de conformidade, metodologias de análise de risco e melhores práticas de governança corporativa, não disponíveis integralmente no quadro atual.

A contratação de consultoria especializada garante a aplicação de metodologias adequadas e atualizadas, assegurando a eficácia do programa.

O serviço inclui a capacitação de servidores para a manutenção e monitoramento contínuo das práticas de compliance e gestão de riscos.

- **Viabilidade Econômica:**

Análise de custo-benefício demonstra que a contratação de especialistas externos é mais econômica que a criação de uma equipe interna com a mesma expertise, considerando tempo de treinamento e eficiência na adaptação a novas legislações.

4. Estimativas das Quantidades

- **Quantidade:** 12 meses de serviço.
- **Memória de Cálculo:** O serviço será contínuo, com a necessidade de suporte diário ao longo do ano fiscal.

5. Levantamento de Mercado

- Análise de empresas que oferecem serviços de consultoria e assessoria para o setor público.

7. Descrição da Solução como um Todo

☐ **Diagnóstico:** Mapeamento de processos, identificação de áreas de risco, análise do ambiente regulatório aplicável e avaliação da maturidade em compliance.

- ☐ **Desenho do Programa:** Elaboração/revisão de políticas de compliance (anticorrupção, conflito de interesses, etc.), definição da matriz de riscos e controles internos.
- ☐ **Implementação:** Disseminação das políticas, criação de canais de denúncia, estruturação do comitê de ética/compliance (se aplicável).
- ☐ **Treinamento e Comunicação:** Programas de capacitação para vereadores e servidores sobre temas de compliance, ética e gestão de riscos.
- ☐ **Monitoramento e Auditoria:** Definição de indicadores, processos de auditoria interna e reporte periódico sobre a efetividade do programa.
- ☐ **Consultoria Contínua:** Suporte técnico para dúvidas, atualização frente a novas legislações e aprimoramento do programa.

8. Estimativa do Valor da Contratação

- Valor total estimado: [A ser especificado após proposta formal da empresa].
- Preços unitários referenciais:
- Memórias de cálculo e documentos de suporte: Baseados em propostas de mercado e contratos similares.

9. Justificativas para o Parcelamento ou Não da Contratação

- Sem parcelamento, uma vez que a necessidade é contínua e integrada ao cotidiano administrativo.

9. Demonstrativo dos Resultados Pretendidos

- Redução da exposição a riscos legais, financeiros e de imagem.
- Aumento da segurança jurídica nas decisões e atos administrativos/legislativos.
- Melhora da eficiência operacional através da otimização de controles internos.
- Fortalecimento da imagem institucional perante a sociedade e órgãos de controle.
- Promoção de um ambiente de trabalho ético e íntegro.
- Atendimento às exigências legais e normativas aplicáveis.

10. Procedimentos Pré-Contratuais

- Capacitação de servidores para a integração com os serviços contratados.
- Revisão de processos internos para adequação ao novo suporte.

11. Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras

- Não aplicável diretamente a este tipo de serviço, mas a empresa contratada deve aderir a práticas sustentáveis de trabalho (uso de tecnologia para reduzir o papel, etc.).

12. Posicionamento Conclusivo

- Recomenda-se a contratação de serviços especializados em Compliance e Gerenciamento de Riscos para atender às necessidades de conformidade, integridade e gestão eficiente do Poder Legislativo de Aquiraz. A modalidade de contratação (licitação ou inexigibilidade por notória especialização, conforme Art. 74, III da Lei 14.133/2021) dependerá da análise do



levantamento de mercado e da singularidade do serviço/empresa. Proceder com a análise detalhada das propostas técnicas e de preços das potenciais contratadas.

Aquiraz/CE, 18 de julho de 2025.


JEFERSON DA SILVA BENEVIDES

RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES